

# CERTIDÃO

Certidão para os devidos fins.  
Que foi publicado no Placar  
desta Câmara Municipal  
em 24/06/24.

Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



**LEI MUNICIPAL Nº 1269, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a denominação de Bem Público.”***

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada ***“José Pedro Fernandes”***, a ponte construída sobre o Ribeirão da Cachoeira, entre as regiões de São José e Cachoeira, zona rural do município de Nova Veneza/GO.

**Art.2º** - O Senhor José Pedro Fernandes foi um cidadão exemplar, reconhecido por sua dedicação à comunidade, sua participação ativa em causas sociais e seu comprometimento com o desenvolvimento veneziano.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

  
**Valdemar Batista Costa**  
Prefeito Municipal